



Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Número Documento 2018NE00400	Data Emissão 09/07/2018
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 021101.000249/2018	NE Original
Credor 19801651000109 - INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTA ME	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 165.588,78
Unidade Orçamentária 21101 Programa Trabalho 14.422.3247.2262.0011 Fonte Recurso 02850000 Natureza Despesa 44905237	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Outras Fontes Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	
Município 0260 - MANAUS Convênio	Origem do Material Tipo de Empenho	1 - Origem Nacional 9 - Despesa Normal

Programa de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	165.588,78	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	111011 - (ID-111011) APARELHO AR-CONDICIONADO - 60.000 BTUS, Tipo: Split Piso-Teto; Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: C ou superior; COM INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para atender as demandas de 04 (quatro) unidades dos Pacs: Educandos, Compensa, Alvorada e Manacapuru.. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Janderson Lopes Leite, da UG 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-111011) MARCA: CARRIER	17	6.375.4900	108.383,33
unidade	111013 - (ID-111013) APARELHO AR-CONDICIONADO - 12.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: A; COM INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para atender as demandas de 04 (quatro) unidades dos Pacs: Educandos, Compensa, Alvorada e Manacapuru.. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Janderson Lopes Leite, da UG 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-111013) MARCA: VG	3	1.629.9700	4.889,91
unidade	111018 - (ID-111018) APARELHO AR-CONDICIONADO - 30.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: C ou superior; COM INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para atender as demandas de 04 (quatro) unidades dos Pacs: Educandos, Compensa, Alvorada e Manacapuru.. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Janderson Lopes Leite, da UG 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-111018) MARCA: AGRATTO	8	3.678.9600	29.431,68
unidade	111015 - (ID-111015) APARELHO AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: A ou B; COM INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para atender as demandas de 04 (quatro) unidades dos Pacs: Educandos, Compensa, Alvorada e Manacapuru.. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Janderson Lopes Leite, da UG 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-111015) MARCA: AGRATTO	1	2.156.5400	2.156,54
unidade	111009 - (ID-111009) APARELHO AR-CONDICIONADO - 36.000 BTUS, Tipo: Split Piso-Teto; Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: C ou superior; COM INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para atender as demandas de 04 (quatro) unidades dos Pacs: Educandos, Compensa, Alvorada e Manacapuru.. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Janderson Lopes Leite, da UG 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-111009) MARCA: VG - CONTRATO Nº 010/2018-SEJUSC - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 33(TRINTA E TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 04(QUATRO) UNIDADES DE PAC'S: EDUCANDOS COMPENSA, ALVORADA E	4	5.181.8300	20.727,32

Saldo Anterior: 258.000,00	Valor do Empenho: 165.588,78	Valor Disponível: 92.411,22
Data de Entrega: 09/08/2018	Local de Entrega: SEJUSC/AM	
Ordenador de Despesa:	Usuário Operador da NE: ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA	

RelNes.rpt

Solange Ribeiro de Andrade
Assessoria Inspectora Setorial
DECON/SET/SEFAZ

Érika Paula dos Santos Souza
Gerente de Orçamento e Finanças
SEJUSC

Eliane Ferreira da Silva
Secretária de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

Página: 1 / 2



Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		Número Documento 2018NE00400	Data Emissão 09/07/2018
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA		Processo 021101.000249/2018	NE Original
Credor 19801651000109 - INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTA ME		Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de despesa		Modalidade 3 - Global	Valor 165.588,78
Unidade Orçamentária 21101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa Trabalho 14.422.3247.2262.0011	Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC		
Fonte Recurso 02850000	Outras Fontes		
Natureza Despesa 44905237	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos		
Município 0260 - MANAUS	Origem do Material 1 - Origem Nacional		
Convênio	Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal		
Programa de Desembolso			
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00
		Março	0,00
		Julho	165.588,78
		Novembro	0,00
		Abril	0,00
		Agosto	0,00
		Dezembro	0,00

Descrição dos Itens		Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unid.	Descrição			
	MANACAPURU, PERÍODO 06(SEIS) MESES. VIGÊNCIA: 09/07/2018 A 09/02/2019 VALOR GLOBAL R\$ 165.588,78 FUND. LEGAL: PE Nº 524/2018-CGL, HOMOLOGADO NO DOE Nº 33.785 DE 19/06/2018.			

Certificados:

- Certificados:
- * CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (8AE4.A485.1571.72A0) - Início: 05/04/2018 - Venc: 02/10/2018
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (25263021) - Início: 03/07/2018 - Venc: 02/08/2018
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (100478/2018) - Início: 03/07/2018 - Venc: 01/10/2018
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2018062508172505359597) - Início: 25/06/2018 - Venc: 24/07/2018
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (153187220/2018) - Início: 03/07/2018 - Venc: 29/12/2018

Erika Paula dos Santos Souza
Gerente de Orçamento e Finanças
SEJUSC

Solange Ribeiro de Andrade
Assessoria Inspetoria Setorial
DECOM/SET/SEFAZ

Saldo Anterior:	258.000,00	Valor do Empenho:	165.588,78	Valor Disponível	92.411,22
Data de Entrega:	09/08/2018	Local de Entrega:	SEJUSC/AM		
Ordenador de Despesa:	<i>[Assinatura]</i>	Usuário Operador da NE:	ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA		

Eliane Ferreira da Silva
Secretária de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE Nº 010/2018 - SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, na forma abaixo:

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018, na cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Srª **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 099.7165-3 – SSP/AM e do CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, na Rua Cruzeiro, nº 652, casa 01, bairro Betânia, CEP: 69073-020 e a empresa **INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, no Beco São Benedito, nº 218, Bairro Adrianópolis, CEP: 69057-470, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 19.801.651/0001-09, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **RICHARDSON GONDIM DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 12009946 – SSP-AM e CPF nº 684.529.342-20, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, na Rua Neves da Fontoura, nº 239, Bairro Adrianópolis – CEP 69057-495, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 524/2018- CGL, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 33.785, publicado em 19 de junho de 2018, em Publicações Diversas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.013102.00011597.2018 – CGL e 249/2018 – SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 2573/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 28 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **33 (TRINTA E TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT**, com instalação, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 524/2018 - CGL, o Projeto Básico, e a Proposta de fls. 108, bem como, o teor da Ata e despacho de Adjudicação, apresentado pela CGL, todos constantes do **PROCESSO**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO – A entrega do bem processar-se-á de forma integral, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico n° N° 524/2018 – CGL e a Proposta de fls. 108, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM– Os bens objeto do presente Contrato serão entregues no Município de Manaus, na Rua Comendador Clementino, n° 566, Bairro Centro, CEP: 69.025-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, ficando a CONTRATADA responsável pelas despesas referentes à entrega.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA – A **CONTRATADA** garante a qualidade do bem a ser entregue, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da entrega dos mesmos, reconhecendo, ainda, que caso o objeto do presente Contrato venha a ser entregue com eventuais defeitos de confecção ou fabricação, ou que ainda apresentem adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características, dentro de seu prazo de validade, serão substituídos, quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme estabelecido no Edital, o prazo de garantia do produto será de 12 (doze) meses, mediante assistência técnica a ser prestada no local da entrega do equipamento, independente do prazo de vigência do presente contrato

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR – O valor total do presente Contrato é de **R\$ 165.588,78 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO– As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011, Natureza da Despesa: 44905237, Fonte: 02850000, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 09/07/2018 a Nota de Empenho n° 2018NE00400, no valor de R\$ 165.588,78 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado após a entrega do equipamento e de acordo com os valores fixados na cláusula anterior, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS -O prazo de vigência deste Contrato será de **06 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, conforme estipulado no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE -A Contratante responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I - Fornecer os bens previstos neste contrato de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, correspondendo às exigências de qualidade, segurança, desempenho e eficiência dos equipamentos.

II – Cumprir a garantia e prestar assistência aos bens objeto do presente Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 524/2018 - CGL, o Projeto Básico, e a Proposta de fls. 108, dos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada responderá por eventuais danos causados por seus agentes quando da entrega, instalação e/ou assistência técnica dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL- Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá reajustamento ou repactuação do valor contratual durante todo o tempo de sua vigência, conforme estipulado no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO- O presente contrato poderá ser rescindido:

I – ADMINISTRATIVAMENTE, PELO **CONTRATANTE**:

1. Pelo não cumprimento por parte do **CONTRATADO** de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. Pelo atraso injustificado da entrega dos bens e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
4. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
5. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
6. Incidir o **CONTRATADO** em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA -

Os débitos da Contratada para com o Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO- A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO - Obriga-se o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 09 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

RICHARDSON GONDIM DE SOUZA

INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME Normando Sávio Corrêa Pinheiro

CPF 291.023.912-87

OAB/AM 2312

ASS

NOME Christiane Kelly Campos de Oliveira

CPF: 033.407.362-60

RG 2941224-2 SSP-AM

ASS



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Número 33.808 • ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.635, DE 23 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual - PPA 2016/2019, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2125 Ampliação do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública do programa 3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, constante no Plano Plurianual - PPA 2016/2019, e a abrir crédito adicional Especial no valor de R\$1.163.750,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, para atender à programação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o detalhamento contido no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II desta Lei, Fonte 160 – Recursos do FTI.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º poderá ser suplementado, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NUMERO DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA											
2125 Ampliação do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública											
06 122 3263 2125 0001 A 160 3390											
										1.163.750,00	
TOTAL										1.163.750,00	
TOTAL POR SECRETARIA										1.163.750,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NUMERO DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3263 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA											
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública											
06 126 3264 2532 0001 A 160 3390											
										1.163.750,00	
TOTAL										1.163.750,00	
TOTAL POR SECRETARIA										1.163.750,00	

LEI N.º 4.636, DE 23 DE JULHO DE 2018

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Reverendo GENNARO TESAURO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Reverendo Gennaro Tesouro.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.637, DE 23 DE JULHO DE 2018

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor MARCOS SÉRGIO ROTTA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Marcos Sérgio Rotta.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

www.crcam.org.br/Portal_da_Transparência/Licitações maiores informações pelo Fone: (92) 3236-8117. Manaus-AM, 23 de julho de 2018.

Manoel Carlos de Oliveira Júnior
Presidente

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD.

PORTARIA Nº0159/2018-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº02519/2018-FMT/HVD.

RESOLVE:

I - **CONSIDERAR** AUTORIZADO, a concessão de diárias aos servidores e colaboradores da Fundação de Medicina Tropical, que irão realizar atividades do projeto "ICABRA" Convênio nº837059/2016 (proposta nº031230/2018) no município do Careiro/AM, nos períodos de 11 a 19/07/2018, Franciellen de Azevedo Furtado; Pamela Cunha Teixeira; Maianne Yasmin Oliveira Dias; Nágila Moraes Rocha; Camila Helena Aguiar Botto de Menezes; Márcia da Costa Castilho; Elcimar Neves Cavalcante Junior; Eduardo Jorge Serrão dos Santos; Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, em Manaus, 20 de julho de 2018.

Flávio Azevedo de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD.

PORTARIA Nº0160/2018-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº02778/2018-FMT/HVD.

RESOLVE:

I - **CONSIDERAR** AUTORIZADO, a concessão de diárias aos servidores da Fundação de Medicina Tropical, Moises Freitas Leite e Raimundo Nonato Maciel da Silva; que irão realizar atividades de apoio logístico da Ação Todos pelo Amazonas no dia 06/07/2018, no município do Rio Preto da Eva/AM. Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, em Manaus, 20 de julho de 2018.

Flávio Azevedo de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação no Processo nº 01.01.01102.00005880. 2018 - CGL (0167/18 - HPS28), relativo à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 647/18 - CGL;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao processo licitatório;

RESOLVE

- I. **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação nos termos do relatório supracitado;
- II. **ADJUDICAR** o objeto deste Pregão pelo tipo menor preço global para prestação de serviços médicos em oftalmologia, sob regime de plantões ininterruptos, para atender a necessidade dos pacientes do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, a empresa Oculista Associados de Manaus Ltda - EPP, CNPJ nº 04.424.552/0001-88, no valor R\$ 1.398.999,06 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CIENTÍFICO-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, em Manaus, 06 de julho de 2018.

CLÁUDIA TEIXEIRA D SILVA
Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 035/2018-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato de nº. 010/2018-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA; **Objeto:** Aquisição de 33 (trinta e três) ar condicionado, objetivando atender as necessidades dos Prontos Atendimentos ao Cidadão - PAC's: PC Educandos, PAC Compensa, PAC Alvorada e PAC Manacapuru; **Valor:** R\$ 165.588,78 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); **Prazo:** 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 09/07/2018; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011, Natureza da Despesa: 44905237, Fonte: 0285, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 09/07/2018 a Nota de Empenho nº 2018NE00400, no valor de R\$ 165.588,78 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); **Processo Administrativo:** 0249/2018-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 24.818/05, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 09 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da SEJUSC

PORTARIA Nº0131/2018-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas para outra oportunidade, licenças médicas, faltas justificadas por atestado médico, conforme o período abaixo especificado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
Alceniir Castelo Branco Muller	188.316-0 C	2017/2018	02.07.2018 à 31.07.2018
Andréa Araújo Mamade da Costa	149.471-6 H	2017/2018	02.01.2018 à 31.01.2018
Carla Cristina de Matos Aragão	127.519-4 G	2017/2018	02.07.2018 à 31.07.2018
Claudemarina Negreiros Pessoa	127.697-2 F	2017/2018	02.07.2018 à 31.07.2018
Edson José Montenegro Monteiro	051.189-7 D	2017/2018	04.06.2018 à 03.07.2018
Gisele Lima dos Reis	194.174-7 C	2017/2018	04.06.2018 à 18.06.2018
Gisele Lima dos Reis	194.174-7 C	2017/2018	10.12.2018 à 24.12.2018
Gracilene da Silva Barbosa	222.650-2 C	2017/2018	01.06.2018 à 30.06.2018
Gean Evangelista de Santana	237.346-7 A	2017/2018	02.07.2018 à 31.07.2018
Higson Frank Sales da Silva	122.689-4 H	2017/2018	01.06.2018 à 30.06.2018
Hellen Cristina Silva Moraes	153.584-6 C	2017/2018	09.07.2018 à 23.07.2018
Hellen Cristina Silva Moraes	153.584-6-C	2017/2018	17.12.2018 à 31.12.2018
Iandra Loureiro Pereira	238.756-5 B	2017/2018	11.06.2018 à 10.07.2018
Irandê Mattos de Oliveira	100.036-5 K	2016/2017	07.06.2018 à 06.07.2018
Iolanda Passos Colares Santos	050.660-5 E	2017/2018	16.07.2018 à 30.07.2018
Iolanda Passos Colares Santos	050.660-5 E	2017/2018	03.12.2018 à 17.12.2018